



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.300, DE 21 DE JULHO DE 2010.

ALTERA OS INCISOS VII E VIII DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 1.277, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os incisos VII e VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.277, de 14 de outubro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

VII – Locação de veículo, com ou sem fornecimento de motorista, até o limite mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

VIII – Combustível, até o limite mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

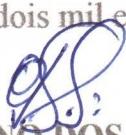
Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Miguel dos Campos, 21 de julho de 2010.


ROSIANE SANTOS

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 21 (vinte e um) de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).


PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração